



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ
Gabinete - Campus São Luís - Maracanã - GAB-MAR
EDITAL Nº 47/2022

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA E EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MULHERES PARA O MUNDO DO TRABALHO - POLOS BEQUIMÃO - CURURUPU E SANTA LUZIA DO PARUÁ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís-Maracanã, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período **de 14/03/2022 a 25/03/2022** as inscrições para a seleção externa de profissionais para atuarem como **Professores** nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP Nº 48 de 11 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís - Maracanã, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do Campus.

1.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 04/2012.

1.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.4 O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos **Anexo I - Quadro de Carga Horária dos Cursos**. O quantitativo de vagas consta especificados no **Anexo II - Quadro de Vagas**

1.5 A Contratação do Bolsista para atuação no PRONATEC estará condicionada a formação de turmas no IFMA Campus São Luís - Maracanã.

1.6 O Candidato deverá identificar no ato da inscrição a(s) disciplina(s) e o(s) curso(s) ao(s) qual(ais) pleiteará a(s) vaga(s).

1.7 Os cursos funcionarão nos turnos especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.8 A seleção de que trata este Edital não gera qualquer vínculo empregatício com o IFMA – Campus São Luís Maracanã, seja ele de natureza estatutária ou celetista, podendo ser interrompido a qualquer momento.

1.9 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.10 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o email **pronatec.maracana@ifma.edu.br**.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Professor, bolsista, selecionado para os cursos constantes no **Anexo II, Quadro de Vagas**:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

- c) fornecer à gestão do PRONATEC os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunta.

3 REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ter formação em nível superior ou técnica que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Quadro de Vagas, ANEXO II.
- b. No caso de servidor ativo, ter autorização do setor de recursos humanos da instituição (ANEXO IV) a qual é vinculado e preencher e assinar o Termo de Compromisso (ANEXO V).
- c. No caso de servidor público ativo no cargo de professor: ter declaração de carga horária total (hora/aula/semanal) em sala de aula expedida pelo Diretor (a) do Departamento ao qual o servidor esteja vinculado.
- d. Ter disponibilidade no turno de execução dos cursos (ANEXO VI)
- e. Declaração de não recebimento de bolsa preenchida e assinada (ANEXO VII)

4 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	20/03 a 25/03/2022	https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos https://forms.gle/isB1vV7Pn27T9pq67
Resultado parcial	02/04/2022	https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos
Período de recurso	03 e 04/04/2022	Email: pronatec.maracana@ifma.edu.br
Resultado final	06/04/2022	https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos
Início das aulas	15/04/2022	LOCAIS LISTADOS NA TABELA DO ANEXO I

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas **das 08:00 horas do dia 20/03/2022 às 23:59 horas do dia 25/03/2022**, de **forma online**, através do formulário que consta no link <https://forms.gle/isB1vV7Pn27T9pq67>

5.2 O candidato para preencher o formulário a que se refere o item 5.1 deverá ter e-mail ativo em conta do Google.

5.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar à ficha de inscrição online, **acópia dos seguintes documentos comprobatórios**.

5.3.1 Para ampla concorrência

- a. Documento de identidade (frente e verso);
- b. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar tal documento);
- c. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d. Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- e. Diploma ou certificação de escolaridade mínima exigida para a função (frente e verso);
- f. Histórico Escolar (frente e verso);
- g. Curriculum Vitae;

- h. Documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional se possuir;
- a. Termo de Compromisso (modelo disposto no ANEXO V deste Edital);
- j. Declaração do setor de recursos humanos e de disponibilidade (modelo disposto no ANEXO IV e ANEXO VI deste Edital – Caso seja servidor público);
- k. Declaração de não recebimento de Bolsa (modelo disposto no ANEXO VII deste Edital);
- l. Declaração de carga horária total (hora/aula/semanal) em sala de aula expedida pelo Diretor (a) do Departamento ao qual o servidor esteja vinculado; (Somente se o candidato for professor do IFMA)

5.4 Somente será aceito um formulário de inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.5 Caso o candidato preencher mais de um formulário, será considerado apenas o último enviado.

5.6 O candidato que se inscrever em mais de uma disciplina/curso constante neste edital deverá escolher no ato da convocação apenas uma dentre as quais foi aprovado/classificado.

5.7 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

5.8 Na falta de quaisquer documentos listados no item 5.3 o candidato será eliminado.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada na tabela de **Critérios para Julgamento de Títulos, ANEXO III**, deste Edital) realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do Campus.

6.2 Na Análise de Títulos, a comissão considerará a formação acadêmica e experiência profissional, cujos documentos comprobatórios deverão constar do currículo do candidato.

6.3 O certificado ou diploma, como **requisito mínimo** para contratação, não contará ponto para o candidato.

6.4 Não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título ou experiência, sob qualquer fundamento.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no **Quadro de Vagas – Anexo II**, deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

7.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior titulação;
- b. Maior pontuação em experiência Profissional docente na área para qual está concorrendo;
- c. Maior pontuação em participação docente em programas desenvolvidos pelo governo.
- d. Maior tempo de docência em outras áreas;
- e. Maior Idade.

7.4 O **Resultado Parcial** será divulgado no site do IFMA (www.portal.ifma.edu.br/concurso-e-seletivos), a **partir do dia 02/04/2022**.

7.5 O prazo para recurso será de 02 (dois) dia úteis a partir da publicação do Resultado.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no Campus São Luís - Maracanã obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Professor

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina do curso a qual está concorrendo.

8.2 Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa, que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada na disciplina multiplicado pelo valor hora da função.

8.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação do Bolsa-Formação/PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei Nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

8.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

8.5 Os servidores da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

8.6 Os profissionais selecionados para atuarem na Ação PRONATEC/IFMA que não fizerem parte da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica perceberão a bolsa com as seguintes retenções na fonte:

- a. ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;
- b. INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- c. IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (mensal), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA).

8.7 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

8.8 Para a efetivação do pagamento, o bolsista deverá entregar as documentações abaixo especificadas:

- a. Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, conforme ao mês de referência;
- b. Diários de Classe devidamente preenchidos relativos ao mês de referência e outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela Coordenação do programa Bolsa Formação PRONATEC.
- c. Nota Fiscal Avulsa paga.

8.9 O pagamento dos bolsistas do PRONATEC estará condicionado ao repasse dos recursos financeiros de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.10 Os professores que passarem para localidades fora do seu domicílio não farão jus ao recebimento de diárias nem quaisquer reembolso por despesas advindas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

9 DOS IMPEDIMENTOS

9.1 No caso de servidor ativo das carreiras EBTT e/ou Magistério Superior assim como com formação de nível superior na função de professor no Bolsa Formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais;

9.2 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

9.3 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de Programas Federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.4 Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.5 A participação na Ação PRONATEC **não** deverá implicar em redução e/ou alteração das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja servidor docente ou técnico administrativo, na ativa, ou ainda professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, dentro de sua aprovação no Processo Seletivo, na ordem de classificação e sua respectiva contratação será feita nos termos da legislação, obedecendo os parâmetros descritos no edital.

10.2 O candidato convocado será convocado por e-mail e/ou telefone e terá 48 horas para se manifestar sobre a aceitação do cargo.

10.3 Para contratação o candidato deverá possuir Habilitação Legal Específica obtida, conforme os requisitos mínimos exigidos nos quadros de vagas contidos no Anexo II deste Edital, para o exercício do cargo a que se submeteu, de acordo com o que dispõe o Inciso I, parágrafo 2º, art. 113, da Lei nº 11.784/88.

10.4 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

10.5 É vedada ao professor bolsista contratado, nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

10.6 É vedado ao professor bolsista designar terceiros para a execução de suas atribuições.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Qualquer cidadão poderá requerer impugnação dos termos deste Edital em até 01 (um) dia corrido, após sua publicação.

11.2 Caberá recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do Resultado.

11.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

11.4 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Organização e Aplicação do Processo Seletivo de Vagas de Pessoal Docente do PRONATEC encaminhado via e-mail para pronatec.maracana@ifma.edu.br

11.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.6 O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de acordo com a Carga Horária descrita no Quadro de Vagas Anexo I, como Bolsista do PRONATEC.

11.7 A comissão poderá, quando necessário for, redirecionar os candidatos aprovados/excedentes para outros cursos e/ou disciplinas da mesma área, desde que não haja candidatos inscritos para o mesmo, adotando o critério de classificação decrescente.

11.8 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local designada e/ou pela Direção Geral do Campus através do E-mail **pronatec.maracana@ifma.edu.br**

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Local de Seleção do PRONATEC do Campus e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões deste Edital.

São Luís, 14 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Jeovani Machado Rodrigues
Diretor Geral

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2022.****SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC****ANEXO I – QUADRO DE CARGA HORÁRIA DOS CURSOS**

POLO BEQUIMÃO			
CURSO	TURNO/ HORÁRIO	LOCAL DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
Beneficiador de Produtos Extrativistas	Durante a Semana Terça a Quinta-feira (TARDE) das 14:00h as 18:00h e aos Sábados das 08:00h as 17:00 (Aulas práticas)	ESCOLA MINAS GERAIS Avenida Bandeirantes, nº 5 - Centro	160 horas
Preparadora de Doces e Conservas	Durante a Semana Terça a Quinta-feira (TARDE) das 14:00h as 18:00h e aos Sábados das 08:00h as 17:00 (Aulas práticas)	ESCOLA MINAS GERAIS Avenida Bandeirantes, nº 5 - Centro	200 horas

POLO CURURUPU			
CURSO	TURNO/ HORÁRIO	LOCAL DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
Beneficiador de Produtos Extrativistas	Durante a Semana Segunda a sexta (Noturno) e aos Sábados das 08:00h as 17:00h	ESCOLA HERCULA VIEIRA II	160 horas
Preparadora de Doces e Conservas	Durante a Semana Segunda a sexta (Noturno) e aos Sábados das 08:00h as 17:00	ESCOLA HERCULA VIEIRA II	200 horas

POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ			
CURSO	TURNO/ HORÁRIO	LOCAL DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
Beneficiador de Produtos Extrativistas	Durante a Semana Quarta a Sexta-feira (TARDE) DAS 14:00h as 18:00h e aos Sábados das 08:00h as 17:00h (Aulas práticas)	ESCOLA CARLINDO ALVES R. Maranhão - Centro - Zona Urbana, Santa Luzia do Paruá - MA, 65272-000	160 horas

Preparadora de Doces e Conservas	Durante a Semana Quarta a Sexta-feira (TARDE) DAS 14:00h as 18:00h e aos Sábados das 08:00h as 17:00h (Aulas práticas)	ESCOLA CARLINDO ALVES R. Maranhão - Centro - Zona Urbana, Santa Luzia do Paruá - MA, 65272-000	200 horas
---	---	---	------------------

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

BENEFICIADORA DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA	C. HORARIA	VAGAS
NOÇÕES BÁSICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Língua Portuguesa	08 horas	01
NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	08 horas	01
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Graduado em Ciência da Computação, Licenciado em Informática, Tecnólogo em sistemas de informação ou Graduação com especialização na área da disciplina e áreas afins.	08 horas	01
ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO COM GESTORAS/FORMADORES/ALUNAS – MAPA DA VIDA	Graduação em Serviço Social ou Psicologia, ou Graduação em enfermagem com especialização na área de serviço social ou psicologia	08 horas	01
GÊNERO E CIDADANIA: COMPREENDENDO OS PAPEIS DA MULHER NA SOCIEDADE.	Graduação em Serviço Social ou Psicologia, ou graduação em enfermagem com especialização na área de serviço social ou psicologia	08 horas	01
PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER.	Graduação em Medicina, ou Enfermagem ou Graduação em Serviço Social com especialização na área da disciplina	08 horas	01
A MULHER EMPREENDEDORA E O MERCADO DE TRABALHO	Graduação em: Administração e/ou Gestão de Negócios; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	08 horas	01
NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Graduação em segurança do trabalho; e/ou Graduação em Medicina com especialização na área da disciplina, e/ou Graduação em Enfermagem com especialização na área da disciplina, ou Graduação com especialização na área da disciplina	08 horas	01

TECNOLOGIA DE PÓS-COLHEITA E BENEFICIAMENTO	<p>Curso Técnico em: Agropecuária e/ou Agroindústria.</p> <p>Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..</p>	16 horas	01
NOÇÕES EM AGROINDÚSTRIA	<p>Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria.</p> <p>Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..</p>	08 horas	01
CADEIAS PRODUTIVAS DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS	<p>Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria.</p> <p>Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..</p>	32 horas	01
ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	<p>Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria.</p> <p>Curso Técnico em: Agropecuária e/ou Agroindústria; e/ou Graduação em: Engenharia Agrônoma e/ou Ciências Agrárias; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.</p>	16 horas	01

NOÇÕES DAS NORMAS FISCAIS, SANITÁRIAS E AMBIENTAIS.	Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria. Graduação em: Direito e/ou Administração e/ou Agronomia e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Medicina Veterinária; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	08 horas	01
EMBALAGEM, ROTULO E CONTROLE DE QUALIDADE	Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria. Graduação em Tecnologia de Alimentos e/ou Química Industrial e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Engenharia Agrônômica e/ou Engenharia Química e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina	16 horas	01

CURSO FIC PRODUTORA DE DOCES E CONSERVAS

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA	C. HORARIA	VAGAS
NOÇÕES BÁSICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Língua Portuguesa	08 horas	01
NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	08 horas	01
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Graduado em Ciência da Computação, Licenciado em Informática, Tecnólogo em sistemas de informação ou Graduação com especialização na área da disciplina e áreas afins.	08 horas	01
ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO COM GESTORAS/FORMADORES/ALUNAS – MAPA DA VIDA	Graduação em Serviço Social ou Psicologia, ou Graduação em enfermagem com especialização na área de serviço social ou psicologia	08 horas	01
GÊNERO E CIDADANIA: COMPREENDENDO OS PAPEIS DA MULHER NA SOCIEDADE.	Graduação em Serviço Social ou Psicologia, ou graduação em enfermagem com especialização na área de serviço social ou psicologia	08 horas	01
PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER.	Graduação em Medicina, ou Enfermagem ou Graduação em Serviço Social com especialização na área da disciplina	08 horas	01

A MULHER EMPREENDEDORA E O MERCADO DE TRABALHO	Graduação em: Administração e/ou Gestão de Negócios; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	08 horas	01
NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Graduação em segurança do trabalho; e/ou Graduação em Medicina com especialização na área da disciplina, e/ou Graduação em Enfermagem com especialização na área da disciplina, ou Graduação com especialização na área da disciplina	08 horas	01
BOAS PRÁTICAS NO PREPARO DE ALIMENTOS	Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria. Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..	24 horas	01
NOÇÕES DE EMBALAGEM E ROTULAGEM	Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria. Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..	16 horas	01
NOÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICADA À INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS	Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria. Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..	12 horas	01

TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE DOCES E CONSERVAS	Curso Técnico em: Alimentos e/ou Nutrição; e/ou Cozinha, e/ou Agroindústria. Graduação em: Tecnologia em Alimentos e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Economia Doméstica e/ou Nutrição e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos; e/ou Graduado com Pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina..	84 horas	01
---	--	----------	----

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
	Pontuação	
1. Formação Acadêmica	Unitária	Máxima
1.1 – Curso Técnico (Não cumulativo)	4,0	4,0
1.2 - Formação Superior, com Licenciatura (Não cumulativo com o requisito mínimo)	6,0	6,0
1.3 - Formação Superior sem Licenciatura (Não cumulativo com o requisito mínimo)	5,0	5,0
1.4 Pós-graduação		
1.4.1 Lato sensu (duração mínima de 360h – Resolução nº01/2001 – CNE) Não cumulativo com o requisito mínimo	3,0	6,0
1.4.2 Stricto sensu - Mestrado	6,0	6,0
1.4.3 Stricto sensu – Doutorado	8,0	8,0
1.5 - Curso de Capacitação/atualização (duração mínima de 20h por curso a partir de 2016)	2,0	8,0
1.6 - Curso de Capacitação/atualização (duração mínima de 40h por curso a partir de 2016)	2,0	8,0
1.7 - Curso de Aperfeiçoamento áreas afins (duração mínima de 80h por curso a partir de 2016)	2,0	6,0
1.8 – Apresentação de Trabalho em evento científico ou publicações em periódicos da área.	2,0	6,0
2. Experiência Técnico- Profissional	Pontuação	
2.1 - Experiência docente no Ensino Técnico na ÁREA para qual está concorrendo (2016 – 2021)	2,0/semestre	8,0
2.2 - Experiência docente no Ensino Superior (2016 - 2021)	2,0/semestre	8,0
2.3 - Experiência docente em Educação Básica (2016 - 2021)	2,0/semestre	6,0
2.4 - Experiência técnica/administrativa em programas desenvolvidos pelo governo. (Por programa)	1,0/Programa/Função	5,0
2.5 – Experiência docente em programas desenvolvidos pelo Governo Federal (Por programa ou disciplina)	2,0/Disciplina	10,0
TOTAL DE PONTOS	100,00	

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS [PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Declaro estar ciente de que o (a) servidor (a)
_____, RG N.º _____,
CPF n.º _____ Matrícula
n.º _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de
_____ horas semanais, distribuídas nos horários _____, conforme
ANEXO, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Bolsa Formação são compatíveis
com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia dos Recursos Humana e Carimbo

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

(SERVIDORES DO IFMA)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____ nº _____, Bairro _____, fone (_____) _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IFMA Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei nº12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Nº xx, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____ declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do PRONATEC. DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeovani Machado Rodrigues, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MAR, em 14/03/2022 15:42:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410261

Código de Autenticação: 5ef39c3b4f

